



Aprova o ato que outorga  
autorização à Associação  
Comunitária dos Jovens da Ilha  
FM para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Paulo Afonso,  
Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 6.234, de 20 de julho de 2022, do Ministério  
das Comunicações, que outorga autorização à Associação  
Comunitária dos Jovens da Ilha FM para executar, por 10  
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária no Município de Paulo Afonso,  
Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

